

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião da competição 65º Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº RV-009/2023**, por maioria de votos, **NEGOU** provimento ao recurso, mantendo a decisão de **SUSPENSÃO** de 4 (quatro) meses aplicada pelo Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, com fundamento no artigo 186 do COJDD, ao Recorrente **ROBERVAL ALVES RAMOS**, técnico da modalidade de Futsal masculino do município de Pitanga. Divergiu o Auditor Relator, que não conheceu do recurso por intempestivo.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido
AUDITOR


Mauricius Luis Mehl
AUDITOR


Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR


Jose Mario Pirolo Neto
AUDITOR


Ana Paula Myszczuk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599


Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 89.223